

**Boletim de Serviço**  
**Extraordinário**

Nº 284, 27 de setembro de 2019.

**Hospital**  
**Universitário**  
**Maria Aparecida**  
**Pedrossian**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN**

Avenida Senador Filinto Muller, 355  
Cidade Universitária Vila Ipiranga/ CEP: 79080-190 | Campo Grande-MS |  
Telefone: (67) 3345-3000 | Site: [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**ABRAHAM WEINTRAUB**  
Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**  
Presidente

**CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA**  
Superintendente do Humap

**CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**  
Gerente Administrativo

**ANDRÉA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG**  
Gerente de Atenção à Saúde

**MARIA DE FÁTIMA MEINBERG CHEADE**  
Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

Superintendência.....	03
Portarias.....	03
Portaria nº 377 de 26 de setembro de 2019.....	03
Portaria nº 378 de 26 de setembro de 2019.....	04
Portaria nº 379 de 27 de setembro de 2019.....	05
Portaria nº 380 de 27 de setembro de 2019.....	06
Portaria nº 381 de 27 de setembro de 2019.....	07
Portaria nº 382 de 27 de setembro de 2019.....	09
Portaria nº 383 de 27 de setembro de 2019.....	10

## SUPERINTENDÊNCIA

### PORTARIA Nº 377, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais e regimentais e,

**CONSIDERANDO** o Despacho SEI GA/HUMAP-UFMS (3049181), referente ao Processo SEI nº 23538.015296/2019-19;

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 40, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

**RESOLVE:**

Art. 1º **INSTITUIR** a Equipe de Planejamento de Contratação referente ao supramencionado Processo-SEI, no âmbito do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian”, referente à UASG 155124;

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

<b>EMPREGADO</b>	<b>SIAPE</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Elaine Cristina Melhado Bidoia Lopes	1422104	Integrante Demandante
Cecília Cantero da Cunha	2254036	Integrante Demandante Substituto
Tatiana Pires de Souza	2241510	Integrante Técnico
Thiago Marques Guimarães	3075982	Integrante Técnico Substituto
Silvana Domingues	2276409	Integrante Administrativo
Raphael Pacheco de Araújo	2232373	Integrante Administrativo Substituto

Art. 3º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

a) Integrante Demandante: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;

b) Integrante Técnico: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;

c) Integrante Administrativo: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente responsável por apoiar e orientar os integrantes das áreas solicitante e técnica nos aspectos administrativos da contratação;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

**PORTARIA Nº 378, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais e regimentais e,

**CONSIDERANDO** o Despacho SEI GA/HUMAP-UFMS (3051692), referente ao Processo SEI nº 23538.016022/2019-47;

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 40, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

**RESOLVE:**

Art. 1º **INSTITUIR** a Equipe de Planejamento de Contratação referente ao supramencionado Processo-SEI, no âmbito do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian”, referente à UASG 155124;

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

<b>EMPREGADO</b>	<b>SIAPE</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Rosimeire Romero da Silva Facci	2237841	Integrante Demandante
Alessandra Rodrigues Bonfim	2224515	Integrante Demandante Substituto
Flávia Rosana Rodrigues Siqueira	1145202	Integrante Técnico
Maurício das Neves Andreo	2188772	Integrante Técnico Substituto

Petterson Pereira de Carvalho	0117228	Integrante Administrativo
Raphael Pacheco de Araújo	2232373	Integrante Administrativo Substituto

Art. 3º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

- a) Integrante Demandante: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;
- b) Integrante Técnico: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;
- c) Integrante Administrativo: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente responsável por apoiar e orientar os integrantes das áreas solicitante e técnica nos aspectos administrativos da contratação;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

**PORTARIA Nº 379, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o Despacho – SEI da Unidade de Contratos (3048217);

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, para acompanhamento da Ata de Registro de Preços nº 46/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 30/2019, concernentes ao Processo-SEI nº 23538.006093/2019-31:

**GESTORA**

	NOME	SIAPE
Titular	Elaine Cristina Melhado Bidoia Lopes	1422104
Substituta	Cecília Cantero da Cunha	2254036

Art. 2º - Compete ao **Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, IN 05/2017 e alterações posteriores e Regulamento de Licitação e Contratos da Ebserh;
- Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante;
- Gerenciar e controlar os saldos do contrato e empenhos, em função do valor da fatura de forma a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- Realizar análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

### **PORTARIA Nº 380, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 26, de 04 de dezembro de 2018, publicada no BS nº 503, de 05 de dezembro de 2018, da Ebserh SEDE;

CONSIDERANDO o Despacho-SEI da Unidade de Planejamento (3082270);

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONSTITUIR** a Comissão de Avaliação Interna do Manual do Qualidade, no âmbito do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian”, integrada pelos servidores e empregados públicos abaixo relacionados:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
Igor Kaoru Naki	1158613
Aline Desidera Santo Andr	2341499
Alberto Rikito Tomaoka	4332720
Fernando Aguilar Lopes	2341499
Aline Joana Linhares Gurski Seco	2224526
Jessica Cristina Parra Eduardo Silva	2356727
Rogério Eloi Gomes Bezerra	18398485
Wesley Cassio Gouilly	1837149
Patricia Dantas Silveira Lopes	2188778
Alexandra Tomasi	2241350
Taliane Lemes Cafure	1132604

**Art. 2º** A Comissão será Coordenada por Suênia Ferreira de Sousa e Rosângela da Silva Campos;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

**PORTARIA Nº 381, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais e regimentais e,

**CONSIDERANDO** o Despacho SEI GA/HUMAP-UFMS (3052208), referente ao Processo SEI nº 23538.016460/2019-13;

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 40, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

**RESOLVE:**

Art. 1º **INSTITUIR** a Equipe de Planejamento de Contratação referente ao supramencionado Processo-SEI, no âmbito do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian”, referente à UASG 155124;

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

<b>EMPREGADO</b>	<b>SIAPE</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Christian Ferraz Pinto Pacheco	2213459	Integrante Demandante
Rodrigo Valentin Coradini	2213304	Integrante Técnico
Raphael Pacheco de Araújo	2232373	Integrante Administrativo

Art. 3º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

- a) Integrante Demandante: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;
- b) Integrante Técnico: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;
- c) Integrante Administrativo: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente responsável por apoiar e orientar os integrantes das áreas solicitante e técnica nos aspectos administrativos da contratação;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 382, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o Despacho – SEI da Unidade de Contratos (3046737);

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, para acompanhamento da Ata de Registro de Preços nº 47/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 28/2019, concernentes ao Processo-SEI nº 23538.000390/2018-92:

**GESTORA**

	NOME	SIAPE
Titular	Rosimeire Romero da Silva Faccio	2237841
Substituta	Alessandra Rodrigues Bonfim	2224515

Art. 2º - Compete ao **Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, IN 05/2017 e alterações posteriores e Regulamento de Licitação e Contratos da Ebserh;
- Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante;
- Gerenciar e controlar os saldos do contrato e empenhos, em função do valor da fatura de forma a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- Realizar análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

**PORTARIA Nº 383, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO Despacho - SEI GA/Humap-UFMS (3000822);

CONSIDERANDO a constituição da Portaria-SEI nº 14, de 19 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviços SEDE nº 648, de 21 de agosto de 2019, referente ao Plano Anual de Compras da Rede Ebserh / PAC-Ebserh;

CONSIDERANDO que o PAC-Ebserh é uma ferramenta estratégica de planejamento e de uso obrigatório à toda a Rede Ebserh, e consolida as contratações hospitalares de natureza "Custeio";

CONSIDERANDO que esta ferramenta agora passa a ser institucional e será base para análise de destinação / liberação de recursos, identificação de boas práticas, entre outros;

CONSIDERANDO que o PAC-Ebserh, em sua essência, é parte do processo de conhecimento do objeto e uma ferramenta estruturada para:

- 1-Monitorar a utilização dos descritivos padronizados de materiais médicos e medicamentos - competência DAS;
- 2-Monitorar a utilização de preços SUS(produtos) e CMED(medicamentos);
- 3-Visualizar itens ainda não padronizados;
- 4-Padronizar naturezas/elementos de despesa Siafi;
- 5-Conhecer as discrepâncias e homogeneidades entre as aquisições de nossa rede;
- 6-Visualizar possíveis desabastecimentos;
- 7-Cria a cultura de planejamento;
- 8-Utilizar planejamento para avaliação de Planos de Trabalho para Descentralização de Créditos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONSTITUIR** Comissão com o intuito de agrupar as informações referentes ao Plano Anual de Compras da Rede Ebserh/PAC-Ebserh, visto que o referido plano tem caráter multidisciplinar, no âmbito do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian”, filial da Ebserh, integrada pelos Empregados e Servidores Públicos abaixo relacionados:

- Denys Luiz Rodrigues dos Santos
- Ícaro Santana Oriz,
- Rosimeire Romero da Silva Faccio

SIAPE 2249728  
SIAPE 2275261  
SIAPE 2237841

<input type="checkbox"/> Alessandra Rodrigues Bonfim	SIAPE 2224515
<input type="checkbox"/> Carolina Marlien da Costa Paniago Finotti	SIAPE 2249694
<input type="checkbox"/> Daniel Duarte Dittmar	SIAPE 2249717
<input type="checkbox"/> Tatiana Pires de Souza	SIAPE 2241510
<input type="checkbox"/> Elaine Cristina Melhado Bidoia Lopes	SIAPE 1422104
<input type="checkbox"/> Renata Santos Braga	SIAPE 1022254
<input type="checkbox"/> Rogério Eloi Bezerra	SIAPE 1839848
<input type="checkbox"/> Alexandre Duarte da Silva	SIAPE 2224520

**Art. 2º** A Comissão terá como coordenador responsável pelo agrupamento de informações o Empregado Público Denys Luiz Rodrigues dos Santos, e em suas faltas e impedimentos, Ícaro Santana Oriz;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA